

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS - PROFIMA/ 05 DE AGOSTO 2020.

Aos cinco dias do mês de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araras, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. José Carlos Beraldi Filho, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Maria Elisa Vitte de Souza – Vice Presidente, Sr. Carlos Henrique Dahmen – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sra. Patrícia Fernanda Degaspari Cressoni - Representante da Secretaria Municipal da Justiça, Sra. Gláucia Solange Marreto Ferreira – Secretária. Sendo que os membros do conselho, Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e Sr. Luiz Fernando Privatti - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, justificaram antecipadamente a ausência devido a assuntos particulares. Na oportunidade confirmou presença como convidado o Sr. Edson Fernando Gabriel – Fiscal de Tributação. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos. **PROTOCOLADO Nº0003900/2020 – NOVOTEX SUL AMERICANA LTDA – CNPJ: 04.703.232/0001-67** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Julio Victorello, nº645, Distrito Industrial V, R.C. 21.2.17.02.004.000.001, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado nº 4976/2011, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito ao incentivo fiscal pleiteado pelo período de 12 (doze) anos, sendo a isenção de IPTU a partir do exercício de 2010. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº0002877/2020 – TORRECID DO BRASIL FRITAS, ESMALTES E CORANTES LTDA – CNPJ: 73.912.859/0002-21** - Empresa solicita a isenção do IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rodovia Anhanguera KM 163, s/nº, SP 330, Distrito Industrial, R.C. 21.2.23.01.002.000, bem como a redução na alíquota do ISSQN para o percentual de 2% (dois por cento), apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 14908/2012, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir do exercício de 2013. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº0003201/2020 – FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 00.747.901/0002-22** – Empresa.

13verso

solicita Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Maria Virginia Pacifico Homem Ometto, nº 3115 , Distrito Industrial V, sob o R.C. 21.2.23.01.001.000.001, bem como a redução na Alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para 2% (dois por cento). Consta, com base na legislação municipal vigente à época, que a empresa adquiriu os incentivos fiscais, sendo, Isenção do IPTU pelo período de até 15 anos contados a partir de 2013, protocolado 607/2013 e redução da Alíquota do ISSQN para 2% pelo período de até 15 anos contados a partir de Março/2016, protocolado 6641/2016. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise e deliberação sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº0002730/2020 – APTI ALIMENTOS LTDA – CNPJ:78.860.863/0002-07** - Empresa solicita a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Seratti nº195, Distrito Industrial V, sob o R.C. 21.2.17.01.001.000.001, apresentando as informações contidas no artigo 29 da Lei 5010/2017. Consta que através do protocolado 3444/2007 , com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de início das atividades da empresa a qual iniciou em 01 de agosto de 2005. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido, encerrando assim o prazo concedido à empresa. **PROTOCOLADO Nº0004289/2020 – FOR-PLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 12.987.182/0003-87** – Empresa solicita Isenção de IPTU 2020, incidente sobre o imóvel sob número R.C. 11.6.22.15.003.001, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua João Sierra nº246B, do loteamento denominado Distrito Industrial II, alegando em sua solicitação que a empresa sofreu um grave incêndio em suas instalações no dia 23 de fevereiro de 2019, ocasionando a destruição do pátio produtivo e todas as máquinas foram queimadas (fls:05). Consta as fls: 23 a 26, conforme anotações da Secretaria Municipal da Fazenda, que o referido imóvel ficou isento de IPTU por 15 anos, nos exercícios de 1991 a 2005, em nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS FOR-PLÁS LTDA e que a empresa requerente atualmente está em fase de regularização da inscrição municipal. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 – PROFIMA, decidiram por encaminhar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico. **PROTOCOLADO Nº0004288/2020 – FOR-PLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 12.987.182/0001-15** – Empresa solicita Isenção de IPTU 2020, incidente sobre o imóvel sob número R.C. 11.6.22.29.000.001, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Otto Barreto nº 1585, do loteamento denominado Distrito Industrial III. Consta as fls: 31, conforme anotações da Secretaria Municipal da Fazenda, que o referido imóvel ficou isento nos anos de 1997 a 2002 em nome da empresa ALUSUD ENGENHARIA E

IND.DE CONSTRUÇÃO ESPACIAL LTDA. e que atualmente a empresa requerente está em fase de regularização de endereço (fls: 28) . Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 – PROFIMA, decidiram por encaminhar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico. **PROTOCOLADO Nº004270/2020 – L.L.INDUSTRIA E COMERCIO APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ:54.228.598/0001-08** –Empresa solicita Isenção de IPTU 2020, incidente sobre o imóvel sob número R.C. 21.2.17.03.002.000.001, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Julio Victorello, nº 345, no loteamento denominado Distrito Industrial V. Segundo anotações da Secretaria Municipal da Fazenda, nos exercícios de 1991 a 2002 a empresa ficou isenta do IPTU, quando sediada em outro imóvel sob R.C. 11.6.22.16.016.000 e que a referida empresa no período de 2011 a 2014 solicitou isenção do imóvel constante nos autos em epígrafe, porém foi indeferido à época (fls:21) . Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 – PROFIMA, Art. 27, decidiram por INDEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO Nº004751/2020 – CZ LUBRIFICANTES LTDA – ME – CNPJ:21.062.910/0001-79** - Empresa solicita Isenção de IPTU 2020, incidente sobre o imóvel sob número R.C. 11.6.11.04.002.000.001, situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Fioravante Daltro, nº 268, Jardim Anhanguera, alegando em sua solicitação, que devido ao alagamento ocorrido em 10 de janeiro de 2020 sua empresa sofreu grandes prejuízos. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 – PROFIMA, decidiram por enviar os autos à Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico. **PROTOCOLADO Nº 0006695/2018 – ALUMINIO ARARAS LTDA – CNPJ 51.045.029/0001-20** – Empresa solicitou a isenção do IPTU para o ano de 2.018, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Via Industrial nº315, do loteamento denominado Distrito Industrial, sob o R.C. 11.6.22.09.009.000.00. Consta que a empresa através do protocolado 1693/2011, obteve direito a isenção pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir de Março/2010. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem a documentação juntada, decidiram por enviar os autos à Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico. **PROTOCOLADO Nº5620/2020 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIA SUNPLANT LTDA - CNPJ: 00.831.245/0001-60** – Empresa solicita autorização para providenciar a Lavratura de Escritura Pública sob a Matrícula 28.736, sem qualquer gravame . Em reunião do Conselho Deliberativo – PROFIMA, de 09 de julho de 2020, os membros decidiram por encaminhar os autos à Secretaria Municipal da Justiça, tendo em vista se tratar de ano eleitoral, solicitando parecer jurídico. Desta forma, após retorno dos autos e ciência do parecer positivo do Senhor Procurador do Município, as fls: 52 e 53, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA, decidiram favoráveis a emissão de autorização para Lavratura da

Escritura Pública, indeferindo a baixa do gravame. . **PROTOCOLADO Nº5377/2013 – HDS COMERCIAL HIDRAÚLICA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 05.582.844/0001-01** – Empresa solicitou autorização para transferir seus direitos e obrigações referente ao imóvel caracterizado pelo Lote 11 (onze), da quadra “H”, do loteamento denominado Distrito Industrial IV, para a empresa “ BENEDITO APARECIDO NUNES RESÍDUOS PLÁSTICOS – ME. Consta que em reunião do CONSELHO DELIBERATIVO PRODEIA, realizada em 05 de junho de 2013, foi autorizada e emitida a competente CARTA DE ANUÊNCIA. No protocolado 9907/2019 em nome de BENEDITO APARECIDO NUNES, foi concedido a prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a transferência do imóvel, contados a partir de 05 de novembro de 2019 , com a entrega do Ofício 38/2019 – SMDEC. Diante das informações constantes nos autos , o Conselho Deliberativo do PROFIMA, decidiram por enviar os autos à Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico, no que tange titularidade do imóvel. **PROTOCOLADO Nº10973/2018 – CARLOS CRAMER PRODUTOS AROMÁTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.406.410/0001-49** – Empresa solicita autorização para providenciar a Lavratura de Escritura Pública sob a **Matrícula 59733**. Por se tratar de ano eleitoral, foi solicitado parecer jurídico. Desta forma, após retorno dos autos e ciência do parecer positivo do Senhor Procurador do Município, as fls: 152 a 158, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA, decidiram favoráveis a Lavratura da Escritura Pública. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Gláucia Solange Marreto Ferreira, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros presentes.

Araras/ 05 de agosto de 2020.

////////////////////////////////////

José Carlos Beraldi Filho _____

Maria Elisa Vitte de Souza _____

Carlos Henrique Dahmen _____

Patrícia Fernanda Degaspari Cressoni _____

Gláucia Solange M.Ferreira _____

Rubens Franco Junior - Prefeito Municipal (Ciente) _____

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 05/08/2020.